

ARQUIVE-SE
Em de 10 de 1986
PREFEITO

LEI Nº 12/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA:

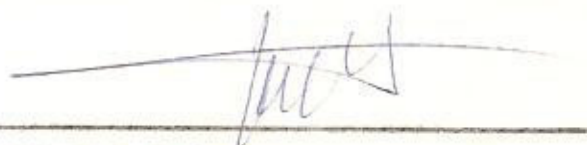
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CENTRO RECREATIVO JOSÉ OLIVEIRA VASCONCELOS", o Centro Recreativo construído no Sítio Chã do Meio, neste município, pela atual administração municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, 15 de Agosto de 1986.



P R E F E I T O

a) Inácio Manoel do Nascimento.-Bel.